

COMISSÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS

Aos Cooperativistas:

A C.N.C., reunida a 17 de Janeiro de 1972 tendo em conta a pública divulgação de posições a respeito do processo em curso contra o decreto-lei 520/71 feita num comunicado das AAEE de Lisboa de 12/Jan /72 que a não serem esclarecidas poderão deixar dúvidas em alguns sectores de Cooperativistas quanto ao modo como se tem desenvolvido o movimento unitário de cooperativas julga dever esclarecer o seguinte:

- 1 - A linha dominante deste movimento, aprovada unanimemente em consecutivos encontros de cooperativas tem sido a de que a intensa mobilização das massas associativas de cooperativas é o factor essencial na luta correcta pela revogação do dec.lei 520/71. A ampla divulgação que o problema tem hoje a projecção pública que a movimentação em curso já adquiriu, deve-se pois, antes de mais, ao exacto cumprimento desta orientação.
- 2 - Não corresponde à experiência deste movimento e prejudica a unidade do mesmo o pretender-se destacar neste processo geral a actuação de qualquer cooperativa, na medida em que, por um lado, todas as acções desenvolvidas têm sido concretizadas com absoluto respeito pelas decisões decorrentes das votações maioritárias realizadas nos Encontros de Cooperativas, e por outro, qualquer atitude tomada por cooperativas investidas em funções de órgãos de execução deste movimento sempre foram sancionadas nos respectivos Encontros.
Não há pois nenhuma Cooperativa predominantemente responsável pelas formas que a luta tem assumido mas sim a vontade geral das cooperativas (apoiadas na mobilização e activa participação dos sócios de cada uma), como o expressam as diversas actas publicadas e como não poderia deixar de ser num movimento de unidade em que todos participam com iguais direitos e obrigações.
Em consequência, deve-se pois fazer notar que a C.N.C. considera que todo o movimento de cooperativas em curso é atingido pelo comunicado em causa e não só aquela que é referida no comunicado.
- 3 - Nesta medida a publicação do comunicado acima referido contendo graves acusações que não correspondem à verdade é uma atitude anti-unitária que não serve a movimentação de cooperativas em curso e só possível, certamente pela deficiente informação que às AAEE e aos estudantes em geral foi proporcionado.
- 4 - A luta pela revogação do decreto-lei 520/71 exige, e particularmente na sua fase actual a maior vigilância crítica no sentido de que se evitem todas as posições anti-unitárias, pois estas prejudicando as decisões dos encontros de cooperativas em favor de posições particulares retiram força ao movimento global desviando a acção do seu alvo principal, o qual, só pode continuar a ser

A IMEDIATA REVOGAÇÃO DO DECRETO LEI 520/71

A C.N.C.